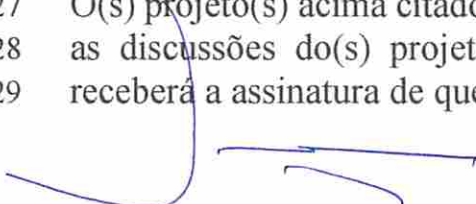


1 **Ata da 024ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência**
2 **Social e Defesa da Mulher da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra**
3 **do Garças – MT.**

4 Ao(s) 22 (vinte e dois) dia(s) do mês de agosto, do ano de 2022 (dois mil e vinte
5 e dois), às 17h, reúnem-se os membros desta Comissão, no Plenário da Câmara
6 Municipal, os Vereadores Florizan Luiz Esteves (presidente), José Maria Alves
7 Vilar (relator), Valdei Leite Guimarães (vogal) e o advogado da Câmara, Heros
8 Pena, para a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social
9 e Defesa da Mulher para deliberarem sobre o(s) seguinte(s) projeto(s): **Projeto(s)**
10 **do Poder Executivo: PROJETO DE LEI Nº 158/2022 de 08 de agosto de 2022**
11 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Dispõe sobre abertura de
12 crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente para os fins que
13 menciona”. **PROJETO DE LEI Nº 160/2022 de 08 de agosto de 2022** de autoria
14 do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. “Dispõe sobre abertura de crédito
15 adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente para os fins que menciona”.
16 **PROJETO DE LEI Nº 161/2022 de 08 de agosto de 2022** de autoria do PODER
17 EXECUTIVO MUNICIPAL. “Dispõe sobre abertura de crédito adicional
18 ESPECIAL no orçamento vigente para os fins que menciona”. **PROJETO DE**
19 **LEI Nº 166/2022 DE 12 de agosto de 2022** de autoria do PODER EXECUTIVO
20 MUNICIPAL. “Dispõe sobre abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no
21 orçamento vigente para os fins que menciona”. **PROJETO DE LEI Nº 167/2022**
22 **de 12 de agosto de 2022** de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
23 “Dispõe sobre abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento
24 vigente para os fins que menciona”. **Projeto(s) do Poder Legislativo:** *Para essa*
25 *reunião não foram distribuídos projetos de lei do Poder Legislativo nesta*
26 *comissão.*

27 O(s) projeto(s) acima citado(s) teve parecer favorável desta comissão. Terminada
28 as discussões do(s) projeto(s), encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada,
29 receberá a assinatura de quem de direito.



Florizan Luiz Esteves
Presidente



José Maria Alves Vilar
Relator



Valdei Leite Guimarães
Vogal